



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 176/2020
PROJETO DE LEI NÚMERO 165/2020

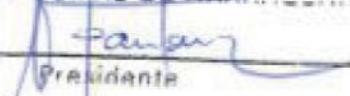
Ratifica a abertura do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.314, de 14 de julho de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.314, de 14 de julho de 2020, no valor de R\$ 10.499.931,09 (dez milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e nove centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|---|-------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE | |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 10.122.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS | |
| 10.122.0117.2 | Atividade | |
| 10.122.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R\$ 10.499.529,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.1.90.11 | Pessoal Civil | R\$ 2.517.029,00 |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 6.082.500,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 400.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 1.500.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE | |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS | |
| 10.302.0117.2 | Atividade | |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R\$ 402,09 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.1.90.11 | Pessoal Civil | R\$ 402,09 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes:

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

I – de excesso de arrecadação decorrente de repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1.666, de 1º de julho de 2020, no valor de R\$ 10.499.529,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais), nos termos do inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

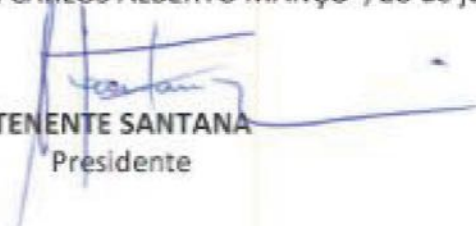
II – da anulação parcial das dotações abaixo elencadas:

| | | |
|------------------------|--|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE | |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS | |
| 10.302.0117.2 | Atividade | |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R\$ 402,09 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 402,09 |
| FONTE DE RECURSO | 1 – TESOURO | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 28 de julho de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente